



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1225/2004
De 27 de Setembro de 2004.

“Aprova desmembramento de Lote situado à Rua Dr Olinto de Abreu, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Município, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado à rua Dr Olinto de Abreu, s/n, nesta cidade, em 02 (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE 1 – ÁREA DE 425,00 M2

LOTE 2 - ÁREA DE 2.031,00 M2

ÁREA TOTAL ' 2.456,00 M2

Art. 2º- Fazem partes integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Abre Campo, 27 de Setembro de 2004.

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira.

Prefeito Municipal.